



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 - CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 - FAX (31) 3873-5148

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012.

Abre vaga para o cargo que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica aberta 01 (uma) vagas junto ao Plano de Cargos e Salários do Executivo Municipal de Caputira para o cargo de ENFERMEIRA CHEFE DE PSF, de provimento efetivo e carga horária de 08(oito) horas diárias.

Art. 2º) Fica autorizada a contratação temporária para o cargo de ENFERMEIRA CHEFE DE PSF, obedecendo o que dispõe a Lei Municipal nº 753/2009, e demais dispositivos legais que regem a matéria, para atender o interesse do Município de Caputira.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira (MG), 17 de maio de 2012.

Sebastião Pereira Mageste
Prefeito Municipal